

DECRETO Nº 1202, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009

"Abre crédito especial que especifica e aponta recurso para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1193, de 19 de Outubro de 2009.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento corrente a seguir especificada, pelo valor indicado:

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0101.1.013 – Modernização da Frota de Veículos Máquinas

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 720.000,00

TOTAL R\$ 720.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no artigo anterior, servirá de recurso a Operação de Crédito – FINAME – PROVIAS, a ser firmado com o Banco do Brasil SA.

4.2.14.09.00.00 – Operação de Crédito – FINAME – PROVIAS R\$ 720.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 13 de Novembro de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.